



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.651 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 226/2021, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

Institui o mês de dezembro como "Dezembro Cinza", destinado a homenagear os Policiais e Bombeiros Militares e os Policiais Cíveis do Estado de São Paulo, bem como os Guardas Municipais de Mogi Guaçu, falecidos em decorrência da profissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Guaçu o "Dezembro Cinza", em respeito e homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares e aos Policiais Cíveis do Estado de São Paulo, bem como aos Guardas Municipais, que faleceram em pleno serviço ativo e em decorrência da profissão, a ser realizado no mês de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de Setembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO